



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1939/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Março de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 029/2016

(república por erro material)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, constante da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, CONSIDERANDO que as reduções de despesas determinadas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015 não foram suficientes para adequação ao orçamento deste Tribunal, para o exercício de 2016, especialmente em razão das repactuações dos contratos vigentes e outros reflexos da inflação acumulada de 10,67% no ano de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Acrescentar às metas de redução de despesas previstas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 596/2015, medidas suplementares para adequação do orçamento do Tribunal no exercício de 2016.

Art. 2º Determinar as seguintes supressões contratuais:

I – 13% (treze por cento) do contrato de fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de copeiras, garçons e encarregado de serviço.

a) Fica reduzida a quantidade de 33 (trinta e três) para 32 (trinta e dois) postos de copeira; e de 7 (sete) para 3 (três) postos de garçom.

II – 30% (trinta por cento) do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, local, pós-pago, tecnologia digital, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos celulares que deverão ser fornecidos em regime de comodato.

a) Os número de usuários que farão jus à utilização de aparelhos e linhas de telefonia celular, fornecidos e mantidos por este Tribunal, fica reduzido de 240 (duzentos e quarenta) para 160 (cento e sessenta).

III – supressão de 60% (sessenta por cento) do contrato de prestação de serviços de carregador.

a) Fica reduzida a quantidade de 5 (cinco) carregadores para 2 (dois) carregadores.

Art. 3º Suspender a contratação de prestação de serviços de jardinagem nos prédios deste Tribunal em Goiânia e Aparecida de Goiânia.

Art. 4º Rescindir as seguintes contratações:

I - de prestação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, Região I, II e III, e de longa distância internacional.

II - de prestação de serviço telefônico fixo comutado de instalação de linhas convencionais para as cidades de Goianésia, Goiatuba, Inhumas, Pires do Rio e Quirinópolis.

III - de prestação de serviço denominado PABX VIRTUAL, central virtual e privativa para comutação telefônica em rede.

a) A prestação de serviço de telefonia será realizada por meio de solução de telefonia sobre IP (VoIP).

Art. 5º Reduzir o horário de expediente externo dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, das 8 às 18 horas para 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional, no período de 21 de janeiro a 16 de dezembro de 2016, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 005/2016, permitindo-se, para o expediente interno, a entrada aos locais de trabalho a partir das 7 horas e a saída até as 17 horas.

Parágrafo único. A redução de horário de funcionamento visa a obtenção de significativa economia com consumo de energia elétrica, água e esgoto e telefonia.

Art. 6º Alterar a alínea "a", do inciso IV, do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) A supressão determinada neste inciso será efetivada mediante alteração qualitativa consensual, de modo que o sistema de prestação de serviço de vigilância ostensiva e armada atual de 24 horas, no regime de 12x36, seja reduzido, no período de 16 de fevereiro a 15 de março de 2016, para atuar de segunda a sexta-feira, no período diurno, em regime de 12x36; e, a partir de 16 de março de 2016, para atuar de segunda a sábado, no período diurno, em regime de 12 horas diárias, com 2 postos de 6 horas".

Art. 7º Revogar o inciso II, alínea "a", do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015.

Art. 8º Determinar que a Diretoria-Geral, em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Finanças e demais unidades envolvidas, adotem as

medidas necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de março de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 77/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1230/2016 sisdoc,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição ao servidor GILBERTO DE BARROS FREIRE, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incs. I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e, Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001; Acórdão TCU Nº 2076/2005 – Plenário; art. 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003 e; Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0 – 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de março de 2016.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 143/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6513/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 14/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargor Gentil Pio de Oliveira, Goiânia-Anápolis-Goiânia, conforme solicitado no PA 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 144/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6514/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 17/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Goiânia-Anápolis-Goiânia, conforme solicitado no PA 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 145/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6536/2016,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO ROCHA DOS REIS FILHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 05 a 06/04/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - O servidor conduzirá veículo oficial para participação da Desembargadora Kathia Maria B Albuquerque na 1ª Reunião do SIFMT, que será realizada no dia 5 de abril, conforme consta do PA 6393/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2016

Concede folga compensatória ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna referente a 11 (onze) dias trabalhados em regime de plantão.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de licença-paternidade, e Paulo Pimenta, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 006350/2016 (MA 024/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna 11 (onze) dias de folga compensatória, trabalhados em regime de plantão, para fruição nos dias 15, 16, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30 e 31 de março/2016 e 1º de abril/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de março de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO**Portaria****Portaria VTLUZ**

PORTARIA (VT LUZIÂNIA) 02/2016

O Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA, ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o(a) servidor(a) LIDIANE CASTANHEIRA RAMOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, matrícula 308182044, a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

15 de março de 2016

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Juíza Titular VT Luziânia

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**Portaria****Portaria SCI**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 10/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2016, constante do Processo Administrativo nº 21.244/2015; e

Considerando a necessidade de atender a exigência disposta nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Designar o servidor RODRIGO MOREIRA SIMÃO, lotado nesta Secretaria de Controle Interno, para realizar Auditoria Contábil na execução das obrigações contratuais, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 014/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 014/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

CONSIDERANDO a implantação do PJe-JT na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a uniformidade das configurações básicas do PJe-JT, de sorte a evitar inconsistências na tramitação eletrônica dos processos, bem como intercorrências que possam comprometer a regularidade e a disponibilidade do Sistema;

CONSIDERANDO a Portaria TRT18ª GP/SGJ Nº 005/2014, que designou os membros do Grupo de Administradores do PJe-JT;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15363/2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria TRT18ª GP/SGJ Nº 005/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Administradores do PJe-JT terá a seguinte composição:

I - Flávio Costa Tormin, da Secretaria da Quarta Turma, que atuará como Coordenador;

II - Marcos dos Santos Antunes e Geisa Azevedo Carlos Campelo, da Secretaria-Geral Judiciária;

III - Aloísio Fernandes Gomes Júnior, Alexandre Augusto Godinho de Freitas, Francisco Antônio Mendes Júnior, Fabiano de Almeida Oliveira e Murilo de Barros Carneiro, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Evando Ferreira Soares, Hugo Camilo Nobre Pires, Danilo de Moura Belarmino, Arthur Douglas Seabra Coelho e Sílvia Oliveira dos Anjos, do Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe-JT;

V – André Luís de Menezes, do Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho;

VI – Cleber Pires Ferreira, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Publique-se no DEJT.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no Sistema de Ar Central, instalado no Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 01/04/2016, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5657.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO	3
Portaria	3
Portaria VTLUZ	3
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3
Portaria	3
Portaria SCI	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria GP/SGJ	4
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comunicado	4